

LEI ORDINÁRIA Nº 1752

de 30 de dezembro de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio com Entidades Assistenciais para execução de serviços sócios assistenciais.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ou aditar pelo período de seis meses, os Termos de Ajustes com as Entidades Assistenciais para a execução de Serviços Sócios Assistenciais, para atendimento da população do município de Coxim, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.752/2016 - 30/12/2016

*Obs. * - recebe recurso de três fontes*

*** - recebe recurso do FEAS*

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/12/2016

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em